



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada : **2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

Data de Realização : **11 a 13 de março de 2015**

No dia 11 de março de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 09 de abril de 2014 a 10 de março de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira e, no regime de teletrabalho, o servidor Adalcídio Pereira Júnior. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de abril de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, registrou o seguinte:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, situada na Av. Dep. Odon Bezerra, 184, Tambiá, Empresarial João Medeiros - Piso E1 (Shopping Tambiá), encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuam na Unidade a Juíza Titular **Solange Machado Cavalcanti** e a Juíza Substituta Fixa **Veruska Santana Sousa de Sá**.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade da Juíza Titular da Vara correicionada**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal,



ATA DE CORREIÇÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 2

não houve, no período correccionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Substituta Fixa Veruska Santana Sousa de Sá ou mesmo contra os Juízes Substitutos Alexandre Amaro Pereira, Clóvis Rodrigues Barbosa, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José de Oliveira Costa Filho, José Guilherme Marques Júnior, Lindinaldo Silva Marinho, Luiz Antônio Magalhães, Nayara Queiroz Mota de Sousa e Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira, que eventualmente atuaram na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a 2ª Vara do Trabalho, atualmente, conta com 15 (quinze) servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Adilma Maria de Queiroz Henriques Coutinho	Técnico Judiciário – Assistente II	12/12/1990
Ana Áurea Mendes da Silva	Técnico Judiciário – Assistente IV	18/06/2012
Ana Carolina Silva Costa	Removido do TRT 21ª Região - Assistente IV	28/04/2012
Edileusa Elias de Souza Fernandes Pimenta	Técnico Judiciário – Assistente II	20/09/2007
Eduardo Sávio Ferreira de Carvalho	Analista Judiciário – Assistente IV	01/10/2012
Fauzi Elesbão Felipe	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	27/01/1992
Fernando Escarião Rodrigues	Técnico Judiciário – Assistente II	17/03/2006
Heldegardo dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	02/05/2012
José dos Anjos Pereira Neto	Técnico Judiciário – Assistente IV	19/12/2012
José Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário – Assistente III	28/01/1992
Macrina Maria de Oliveira Duarte	Técnico Judiciário – Assistente IV	02/05/2002
Maria da Conceição Cardozo Pereira	Técnico Judiciário – Assistente III	12/11/2008
Nádia Maria Gomes Confessor	Técnico Judiciário – Assistente III	24/02/2003
Rachel Feitosa Cruz	Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria	23/04/2012
Verônica Neves Oliveira de França	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	08/10/2014

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, **o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa está adequado à quantidade prevista na**



referida norma.

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota, nos feitos que tramitam no SUAP, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual e, com relação aos que tramitam no PJe-JT, a divisão por tarefas.

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 09 a 14 de abril de 2014, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Ubiratan Moreira Delgado, à época Vice-Presidente no exercício da Corregedoria.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa em 17 de novembro de 2014, por meio do ATO TRT GP nº 329/2014, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em 02 (dois) sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados 100 (cem) processos, por amostragem, dos quais 70 (setenta) tramitam no SUAP e 30 (trinta) no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam neste sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados 11 (onze) despachos correicionais nas ações que tramitam no SUAP, sendo 04 (quatro) relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 30 (trinta) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Os demais dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os dados consolidados e validados nos relatórios do Sistema e-Gestão e PJe Gerencial.

2.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Taxa de Congestionamento

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu **1.366** (mil trezentos e sessenta e seis) casos novos – processos recebidos por



distribuição e redistribuição, dentre as quais **69** (sessenta e nove) com tramitação preferencial, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **697** (seiscentos e noventa e sete), e a **01** (um) processo com sentença anulada, totalizaram **2.064** (duas mil e sessenta e quatro) ações, sendo solucionadas **1.364** (mil trezentas e sessenta e quatro), restando **700** (setecentos) feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **443** (quatrocentos e quarenta e três) foram conciliados, **17** (dezessete) julgados procedentes, **416** (quatrocentos e dezesseis) julgados procedentes em parte, **126** (cento e vinte e seis) julgados improcedentes, **162** (cento e sessenta e dois) extintos (com e sem resolução de mérito), **170** (cento e setenta) arquivados, **18** (dezoito) desistências e **12** (doze) com outras decisões (com e sem exame de mérito), totalizando, como já dito, **1.364** (mil trezentas e sessenta e quatro) ações (Anexo III).

Em comparação com os números apurados na última correição da Unidade, constata-se um decréscimo no número de casos novos, de **1.653** (mil seiscentos e cinquenta e três) em 2013 para **1.366** (mil trezentos e sessenta e seis) em 2014, enquanto que o número de processos pendentes de solução permaneceu praticamente o mesmo valor, sendo **707** (setecentos e sete) no ano de 2013 e **700** (setecentos) em 2014.

2.1.2. Da fase de conhecimento. Audiências. Prazos médios.

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa realiza audiências de segunda à sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com pautas mistas, nos processos que tramitam nos sistemas SUAP e PJe-JT, concomitantemente, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

Na fase de conhecimento, conforme dados colhidos do sistema e-Gestão, foram realizadas, no período correicionado, **2.364** (duas mil, trezentas e sessenta e quatro) audiências, sendo: **1.294** (mil duzentas e noventa e quatro) iniciais, **740** (setecentas e quarenta) de instrução, **02** (duas) de julgamento e **328** (trezentas e vinte e oito) unas. Além dessas, foram realizadas **210** (duzentas e dez) audiências de conciliação, sendo que **96** (noventa e seis) foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Quanto aos prazos médios pertinentes à fase de conhecimento, os dados extraídos do sistema e-Gestão revelam os seguintes números:

a) **rito sumaríssimo**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência



de **45,63** dias; da conclusão à prolação da sentença de **13,53** dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de **59,65** dias;

b) **rito ordinário**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de **41,92** dias; da conclusão à prolação da sentença de **6,41** dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de **163,69** dias (Anexo V).

Na correição anterior apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de **49** dias. Desse modo, os dados registrados apontam uma redução de aproximadamente **7%** no prazo médio dessa tramitação.

Quanto ao rito ordinário registrado na correição anterior, constata-se uma sensível redução no prazo do ajuizamento para a primeira audiência: de **69** dias em 2013 para **41,92** dias em 2014, correspondendo a um decréscimo de **40%** em relação ao prazo anterior.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números: **98,47** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **180,40** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **139,43** dias (ano base: 2014). Esse número encontra-se acima da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de 133,59 dias (2014).

2.2 Da fase de liquidação de sentença

Registra-se, na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, a quantidade de 57 (cinquenta e sete) processos aguardando liquidação de sentença, conforme situação consolidada em 31/01/2015 (e-Gestão).

2.3 Da fase de execução

No período correicionado, houve registro de **370** (trezentas e setenta) execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **1.110** (mil cento e dez), totalizaram **1.480** (mil quatrocentos e oitenta) feitos. Foram encerradas **357** (trezentas e cinquenta e sete) execuções e **154** (cento e cinquenta e quatro) processos foram arquivados provisoriamente, restando **939** (novecentos e trinta e nove) feitos pendentes de execução e **120** (cento e vinte)



de saldo no arquivo provisório, totalizando **1.059** (mil e cinquenta e nove) processos na fase de execução (Anexo VI).

Esse número final de processos em execução é bem inferior ao verificado em 2013, quando foram contabilizados **2.819** (dois mil, oitocentos e dezenove) processos com esta tramitação, havendo uma elogiável redução de **62,44%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (**TMDP1e** – do ajuizamento da ação até o encerramento da execução), temos os seguintes números: **931,33** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **886,50** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **908,31** dias.

Embora não tenha sido objeto de análise na correição anterior o tempo de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, no ano de 2013, foi bastante superior ao registrado na presente inspeção: **1.026,24** dias para o rito sumaríssimo e **1.322,15** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, totalizando uma média de **1.174,19** dias. Registre-se, portanto, uma considerável redução de **265,88** dias.

2.4 Dos incidentes processuais

Conforme dados colhidos junto ao Sistema e-Gestão, conforme situação consolidada em 31/01/2015, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/04/2014 a 31/01/2015			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	123	94	37
Embargos de declaração	215	184	40
Impugnação à sentença de liquidação	20	20	3
Embargos à execução	75	69	24
Exceção de pré-executividade	33	28	2
TOTAL	466	395	106

Fonte: e-Gestão



Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se que ocorreu uma sensível redução no número de incidentes recebidos, de 520 (quinhentos e vinte) em 2013 para 466 (quatrocentos e sessenta e seis) em 2014, e em contrapartida, um aumento significativo no número de incidentes aguardando decisão, ou seja, de 39 (trinta e nove) em 2013 para 106 (cento e seis) em 2014. Ressalve-se que a Secretaria da Vara correicionada apresentou números atualizados, em função das decisões proferidas no período posterior aos dados colhidos no sistema e-Gestão, colhidos junto ao SUAP do TRT 13ª Região, nos quais já se constata sensível redução no número de incidentes baixados.

2.5 Das cartas precatórias

No período correicionado, contata-se que a Unidade expediu 57 (cinquenta e sete) cartas precatórias e teve devolvidas 39 (trinta e nove) pelo juízo deprecado, havendo o registro de 01 (uma) carta pendente de devolução em 31/01/2015 (Anexo VII).

2.6. Das Conciliações

No período correicionado, foram conciliadas 443 (quatrocentas e quarenta e três) ações, que corresponde a 32,48% do total de processos solucionados (Anexo VIII).

2.7. Dos pagamentos e arrecadações

De conformidade com o sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 3.634.412,38** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos) em virtude de **acordo** e **R\$ 4.570.636,12** (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 8.205.048,50** (oito milhões, duzentos e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Recolheu **R\$ 77.403,44** (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) a título de custas processuais e dispensou o valor de **R\$ 465.116,13** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e treze centavos) (Anexo IX).

A título de contribuição previdenciária foram recolhidos **R\$ 1.166.310,50** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta



centavos), R\$ **267.398,82** (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) a título de imposto de renda e R\$ **216,30** (duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) a título de emolumentos, totalizando o montante de R\$ **1.511.329,06** (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) (Anexo IX).

3. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD (ver quadro anexo); **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da Diretora de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 433 (quatrocentas e trinta e três) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	804
Número de processos inspecionados janeiro de 2015	0
PERÍODO	1º/04/2014 a 31/01/2015
BNDT	
Processos com registro de dados	695



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Processos com inclusão de devedor	345
Processos com exclusão de devedor	244
Processos com devedores inscritos	1530
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pela Juíza Titular Solange Machado Cavalcanti	297
Consultas realizadas pela Juíza Substituta Fixa Veruska Santana Sousa de Sá	198
INFOJUD (SUAP)	795
RENAJUD (SUAP)	1183

4. DAS METAS DO CNJ E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT-13

Meta 1/2014 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou 1366 (mil trezentos e sessenta e seis) feitos e julgou 1364 (mil trezentos e sessenta e quatro). **Percentual alcançado: 99,85%**

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*: a Unidade correicionada autuou 144 (cento e quarenta e quatro) feitos e julgou 169 (cento e sessenta e nove). **Percentual alcançado: 117,36%**

[*Considera-se ano corrente apenas o mês de janeiro, uma vez que só existe e-Gestão gerado no corrente ano referente a este mês.]

5. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

5.1 Da Juíza Titular Solange Machado Cavalcanti

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular Solange Machado Cavalcanti, no período correicionado, realizou 964 (novecentas e sessenta e quatro) audiências e solucionou 516 (quinhentos e dezesseis) feitos, dos quais 374 (trezentos e setenta e quatro) com exame de mérito, sendo 169 (cento e sessenta e nove) conciliados, 201 (duzentos e um) julgados e 04 (quatro) extintos; e, sem exame de mérito, 142 (cento e quarenta e dois), sendo 70 (setenta) extintos, 58 (cinquenta e oito) arquivados, 08 (oito) com homologações de desistência e 06 (seis) com outras decisões.



Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 11,76 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 7,32 dias, no rito ordinário. Proferiu 119 (cento e dezenove) sentenças líquidas e converteu 49 (quarenta e nove) processos em diligência.

5.2 Da Juíza Substituta Fixa Veruska Santana Sousa de Sá

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Juíza Substituta Fixa Veruska Santa Sousa de Sá, no período correicionado, realizou 958 (novecentas e cinquenta e oito) audiências e solucionou 477 (quatrocentos e setenta e sete) processos, dos quais 394 (trezentos e noventa e quatro) com exame de mérito, sendo 153 (cento e cinquenta e três) conciliados, 233 (duzentos e trinta e três) julgados e 08 (oito) extintos; e, sem exame de mérito, 83 (oitenta e três), sendo 15 (quinze) extintos, 61 (sessenta e um) arquivados, 04 (quatro) com homologações de desistência e 03 (três) com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 16,97 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 6,65 dias, no rito ordinário. Proferiu 138 (cento e trinta e oito) sentenças líquidas e converteu 109 (cento e nove) processos em diligência.

5.3. Dos demais juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Alexandre Amaro Pereira: 08 (oito) processos solucionados, sendo 03 (três) julgados com exame de mérito e 05 (cinco) arquivados sem exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 13 (treze) dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 13 (treze) dias, no rito ordinário. Proferiu 01 (uma) sentença líquida e converteu 01 (um) processo em diligência.

Carlos Hindenburg de Figueiredo: 02 (dois) processos solucionados por meio de conciliação.

Clóvis Rodrigues Barbosa: 70 (setenta) processos solucionados, destes 57 (cinquenta e sete) com exame de mérito, sendo 30 (trinta) conciliados, 27 (vinte e sete) julgados, e 13 (treze) sem exame de mérito, sendo 05 (cinco) extintos e 08 (oito) arquivados.



Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 5,50 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 2,71 dias, no rito ordinário. Proferiu 15 (quinze) sentenças líquidas e converteu 01 (um) processo em diligência.

Flávio Londres da Nóbrega: 22 (vinte e dois) processos solucionados, sendo 18 (dezoito) com exame de mérito, destes 05 (cinco) conciliados e 13 (treze) julgados, e 04 (quatro) sem exame de mérito, sendo 01 (um) extinto, 02 (dois) arquivados e 01 (um) por desistência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 11 (onze) dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo. Proferiu 02 (duas) sentenças líquidas.

Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá: 03 (três) processos solucionados, sendo 02 (dois) conciliados com exame de mérito e 01(um) extinto sem exame de mérito.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 45 (quarenta e cinco) processos solucionados, sendo 37 (trinta e sete) com exame de mérito, destes 18 (dezoito) conciliados, 18 (dezoito) julgados e 01 (um) extinto, e 08 (oito) sem exame de mérito, destes 06 (seis) arquivados, 01 (um) por desistência e 01 (um) com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 17 (dezessete) dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo e; 9,33 dias, no rito ordinário. Proferiu 03 (três) sentenças líquidas e converteu 03 (três) processos em diligência.

George Falcão Coelho Paiva: 01 (um) processo solucionado por meio de conciliação.

José de Oliveira Costa Filho: 11 (onze) processos solucionados, sendo 08 (oito) com exame de mérito, destes 03 (três) conciliados e 05 (cinco) julgados, e 03 (três) arquivados sem exame de mérito.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 5,33 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Proferiu 05 (cinco) sentenças líquidas e converteu 02 (dois) processos em diligência.

José Guilherme Marques Junior: 08 (oito) processos solucionados, sendo 04 (quatro) conciliados com exame de mérito, e 04 (quatro) sem exame de mérito, destes 03 (três) arquivados e 01 (um) por desistência. Converteu 01 (um)



processo em diligência.

Lindinaldo Silva Marinho: 06 (seis) processos julgados com exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 15 (quinze) dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 7,5 dias, no rito ordinário. Proferiu 02 (duas) sentenças líquidas e converteu 03 (três) processos em diligência.

Luiz Antonio Magalhães: 53 (cinquenta e três) processos solucionados, sendo 39 (trinta e nove) com exame de mérito, destes 22 (vinte e dois) conciliados e 17 (dezessete) julgados; e 14 (quatorze) sem exame de mérito, sendo 01 (um) extinto, 10 (dez) arquivados, 02 (dois) por desistência e 01 (um) com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 5,5 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 1,14 dias, no rito ordinário. Proferiu 09 (nove) sentenças líquidas.

Nayara Queiroz Mota de Sousa: 07 (sete) processos solucionados com resolução do mérito, por meio de conciliação (NUCON).

Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira: 86 (oitenta e seis) processos solucionados, sendo 63 (sessenta e três) com exame de mérito, destes 22 (vinte e dois) conciliados, 36 (trinta e seis) julgados e 05 (cinco) extintos; e 23 (vinte e três) sem exame de mérito, destes 09 (nove) extintos, 13 (treze) arquivados e 01 (um) por desistência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 35,33 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e 16,20 dias, no rito ordinário. Proferiu 07 (sete) sentenças líquidas e converteu 01 (um) processo em diligência.

Na parte de anexos da presente ata, constam todos os quadros com os dados acima descritos, extraídos por meio do sistema e-Gestão (Anexo X).

6. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** a) a exemplo do alcançado no rito ordinário, procurem meios necessários para promover a redução do prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo (45,63 dias), promovendo



a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos submetidos ao mencionado rito, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no exercício anterior, tendo em vista que, no exercício de 2014, não foi alcançada, porém, vem sendo parcialmente atingida em 2015; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **f)** evitem julgamentos com atrasos injustificáveis, conforme identificado no Processo 158400-70.2013.5.13.0002, que impactam na produtividade e desempenho da Unidade e causam prejuízos aos jurisdicionados; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** acompanhe, atenta e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas; **c)** proceda à devolução à 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa dos autos do Processo 557.00.53.2013.5.13.022, remetidos indevidamente pela Central de Mandados de João Pessoa em 26/11/2014 (v.seq. 112); **d)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; **e)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da natureza transitória de tal tarefa; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem corretamente no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, pagamentos de honorários advocatícios e periciais, ou mesmo contribuições previdenciárias, evitando o ocorrido no Processo 00715.2011.0002; **b)** lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107 - “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando assim o ocorrido no Processo 0035900-65.2014.5.13.0002, que resulta no impacto indevido da taxa de congestionamento na fase de conhecimento; **c)** em relação ao sistema PJe-JT, evitem a permanência de processos nas tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução” - tarefas de transição, dando prosseguimento ao feito de imediato para que não ocorra congestionamento de processos, a exemplo dos



Processos 0130218.06.2015.5.13.0002, 0130192.08.2015.5.13.0002, dentre outros.

7. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA** que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no prazo de 30 (trinta) dias, promova uma revisão em todos os processos citados no tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**”, com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa apresentou resultado bastante expressivo em relação aos processos pendentes nas fases de conhecimento e de execução, principalmente em relação a esta última, cuja redução superou o percentual de 62% em relação ao período anteriormente correicionado, não obstante tenha ocorrido um decréscimo do fluxo processual nesse exercício, bem como a implantação do Sistema Pje-JT em novembro próximo passado, que, por certo, poderiam ter contribuído negativamente para a estatística da Unidade correicionada, demonstrando claramente o comprometimento de toda a equipe na manutenção da excelência na prestação jurisdicional.

Destaca, ainda, os excelentes prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, em ambos os ritos, e, principalmente, a redução de 40% no prazo do ajuizamento para a realização da 1ª audiência no rito ordinário.

Também é digna de registro a redução do tempo de duração do processo, considerando-se a data do ajuizamento e o encerramento da execução, sendo verificada uma redução de 265,88 dias em relação ao ano de 2013.

O Corregedor ressalta, também, o percentual de conciliação alcançado pela Vara correicionada, no patamar de 27,85%, atendendo ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Por outro lado, constata o Corregedor o não cumprimento, no exercício de 2014, da Meta 1 do CNJ, mesmo que por uma diferença mínima, razão pela qual exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ no sentido de que a



Unidade alcance a referida meta no exercício de 2015, cujos dados já apontam a ultrapassagem dos limites estabelecidos.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Unidade correicionada, verifica o Corregedor, com satisfação, que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa preza pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas essas evidenciadas pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somadas ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem para a excelente prestação jurisdicional da Unidade e, por conseguinte, a satisfação do crédito exequendo.

O Corregedor ressalta o efetivo empenho de todos os integrantes da Vara, que, com dedicação e comprometimento, colaboraram de forma decisiva para o resultado bastante positivo ora apresentado, pelo que parabeniza a todos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

9. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

10. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Solange Machado Cavalcanti, à Juíza Substituta Fixa Veruska Santana Sousa de Sá, ao Juiz Diretor do Fórum Maximiano Figueiredo José Airton Pereira, à Diretora de Secretaria Rachel Feitosa da Cruz, aos Servidores Adilma Maria de Queiroz Henriques Coutinho, Ana Áurea Mendes da Silva, Ana Carolina Silva Costa, Edileusa Elias de Souza Fernandes Pimenta, Eduardo Sávio Ferreira de Carvalho, Fauzi Elesbão Felipe, Fernando Escarião Rodrigues, Heldegardo dos Santos, José dos Anjos Pereira Neto, José Rodrigues da Silva Neto, Macrina Maria de Oliveira Duarte, Maria da Conceição Cardozo Pereira, Nádia Maria Gomes Confessor e Verônica Neves Oliveira de França, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, aos 13 dias do mês de março de 2015.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente e Corregedor

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI
Juíza Titular

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJ-JT
ANEXO I

0130055.60.2014.5.13.0002	0130097.12.2014.5.13.0002
0130156.63.2015.5.13.0002	0130030.13.2015.5.13.0002
0130043.12.2015.5.13.0002	0130106.37.2015.5.13.0002
0130218.06.2015.5.13.0002	0130191.23.2015.5.13.0002
0130192.08.2015.5.13.0002	0130255.33.2015.5.13.0002
0130251.93.2015.5.13.0002	0130250.11.2015.5.13.0002
0130222.43.2015.5.13.0002	0130085.95.2014.5.13.0002
0130160.03.2015.5.13.0002	0130032.80.2015.5.13.0002
0130117.66.2015.5.13.0002	0130034.50.2015.5.13.0002
0130096.27.2014.5.13.0002	0130094.23.2015.5.13.0002
0130038.87.2015.5.13.0002	0130095.08.2015.5.13.0002
0130095.42.2014.5.13.0002	0130375.76.2015.5.13.0002
0130167.92.2015.5.13.0002	0130205.07.2015.5.13.0002
0130248.41.2015.5.13.0002	0130016.29.2015.5.13.0002
0130036.20.2015.5.13.0002	0130093.72.2014.5.13.0002



FASE DE CONHECIMENTO

ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/04/2014 a 31/01/2015
Resíduo de meses anteriores	697
Casos novos	1366
Tramitação preferencial inclusa nos casos novos	69
Com sentença anulada ou reformada	1
Total de processos	2064
Solucionados	1364
Pendentes de solução	700

ANEXO III

PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/04/2014 a 31/01/2015
Conciliados	443
Julgados procedentes	17
Julgados procedentes em parte	416
Julgados improcedentes	126
Extintos (com e sem exame de mérito)	162
Arquivados	170
Desistências	18
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	12
TOTAL	1364

ANEXO IV

AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/04/2014 a 31/01/2015			
REALIZADAS	Inicial	1294	
	Instrução	740	
	Julgamento	2	
	Una	328	
	Total	2364	
	Conciliação	Fase de conhecimento	114
		Fase de execução	96
	Total de audiências realizadas		2574



ANEXO V
PRAZOS MÉDIOS DA VARA

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/04/2014 a 31/01/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	45,63
Da conclusão à prolação da sentença**	13,53
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	59,65
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/04/2014 a 31/01/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	41,92
Da conclusão à prolação da sentença**	6,41
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	163,69

FASE DE EXECUÇÃO

ANEXO VI

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/04/2014 a 31/01/2015
Execuções pendentes do mês anterior	1110
Execuções iniciadas	370
Processos desarquivados para continuação da execução	0
Total	1480
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	357
Processos arquivados provisoriamente	154
Processos pendentes de execução	939
Saldo de processos em arquivo provisório	120
Total de processos na fase de execução	1059

CARTAS PRECATÓRIAS

ANEXO VII

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/04/2014 a 31/01/2015	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	57
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	39
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 31/01/2015	1

JRE

CONCILIAÇÕES

ANEXO VIII

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/04/2014 a 31/01/2015
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1364
Conciliados	443
Percentual de conciliação alcançado	32,48%
Processo conciliado na fase de execução	2448

PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

ANEXO IX

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/04/2014 a 31/01/2015
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 3.634.412,38
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 4.570.636,12
TOTAL	R\$ 8.205.048,50
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 77.403,44
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.166.310,50
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 267.398,82
TOTAL	R\$ 1.511.329,06
CUSTAS DISPENSADAS	R\$ 465.116,13

DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

ANEXO X

JUÍZA TITULAR

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI		
1º/04/2014 a 31/01/2015		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	11,76	7,32
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		119
Processos convertidos em diligência		49

JUÍZA SUBSTITUTA FIXA

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ		
1º/04/2014 a 31/01/2015		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	16,97	6,65
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		138
Processos convertidos em diligência		109

JUÍZES SUBSTITUTOS VOLANTES

ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/04/2014 a 31/01/2015			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	3	Arquivados	5
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	3	TOTAL	5
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	13	13	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		1	

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	30	Extintos	5
Julgados	27	Arquivados	8
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	57	TOTAL	13

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	5,5	2,71

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	15
Processos convertidos em diligência	1

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	1
Julgados	13	Arquivados	2
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	18	TOTAL	4

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	11	0

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	2
Processos convertidos em diligência	0

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	1
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	2	TOTAL	1

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	0	0

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	0
Processos convertidos em diligência	0

FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	18	Extintos	0
Julgados	18	Arquivados	6
Extintos	1	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	37	TOTAL	8

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	17	9,33

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	3
Processos convertidos em diligência	3

GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	0	0

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	0
Processos convertidos em diligência	0

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	5	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	8	TOTAL	3

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	0	5,33

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	5
Processos convertidos em diligência	2

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	4	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	4	TOTAL	4

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	0	0

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	0
Processos convertidos em diligência	1

LINDINALDO SILVA MARINHO

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	6	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	6	TOTAL	0

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	15	7,5

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	2
Processos convertidos em diligência	3

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	22	Extintos	1
Julgados	17	Arquivados	10
Extintos	0	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	39	TOTAL	14

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	5,5	1,14

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	9
Processos convertidos em diligência	0

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	07 (NUCON)	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0

RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	22	Extintos	9
Julgados	36	Arquivados	13
Extintos	5	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	63	TOTAL	23

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	35,33	16,2

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	7
Processos convertidos em diligência	1